

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 11 2019	15h05min	102ª Sessão Ordinária	42	

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Muito obrigado, Deputado João Cardoso.

Informo que o Relator da CDESCTMAT não é o Deputado Eduardo Pedrosa, mas o Deputado Delmasso.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou pedir desculpas por estar fugindo um pouco do tema, mas a situação envolve esta Casa Legislativa, e é de tal gravidade que quero que todos aqui presentes ouçam esse áudio – peço licença a V.Exa. para apresentá-lo aqui – em relação ao processo de militarização das escolas, aprovado por esta Casa, e que teve meu voto contrário.

A gente sabia que, mais cedo ou mais tarde, ações autoritárias de policiais militares que não representam essa brilhante instituição, que não têm preparo para lidar nem com o professor nem com o aluno, aconteceriam mais cedo ou mais tarde.

Ouçam, senhoras e senhores.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Prof. Reginaldo Veras, vou cortar o microfone de V.Exa. Achei que V.Exa. iria discutir sobre o parecer que será apresentado pelo Deputado Delmasso.

Deputado Prof. Reginaldo Veras, faço um apelo a V.Exa., pois sei que o mesmo tema deve ser abordado pela Deputada Arlete Sampaio e pelo Deputado Leandro Grass. Peço que possamos dar prosseguimento à votação, ao final da qual – faço este compromisso – passo a palavra a V.Exa. para tratarmos desse tema, até com mais tempo.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Agradeço a compreensão de V.Exa. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 656, de 2019.

DEPUTADO DELMASSO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 656, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a recategorização do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante; do Parque Recreativo do Setor O; do Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos; do Parque Recreativo Sucupira; do Parque Três Meninas; do Parque Recreativo de Santa Maria; do Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo; do Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia; do Parque

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 11 2019	15h05min	102ª Sessão Ordinária	43

Ecológico e Vivencial da Vila Varjão; do Parque Ecológico Canjerana; do Parque Ecológico Garça Branca; do Parque Ecológico dos Pequizeiros; do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho; do Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas; do Parque Ecológico e Vivencial Cachoeira do Pipiripau”.

O projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo a esta Casa, tem por finalidade recategorizar denominação de vários parques do Distrito Federal, e enquadrá-los nas categorias do Sistema Distrital de Unidades de Conservação – SDUC.

A referida legislação do SDUC, que conceitua as unidades de conservação, versa sobre o funcionamento do sistema, identifica e estabelece regramento para as categorias de unidade de conservação, normatiza a forma como se dará a criação e implementação da gestão das unidades de conservação da natureza, dentre outros assuntos.

O SDUC, portanto, conforme o art. 7º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui dois grandes grupos de unidades de conservação, a saber: as unidades de proteção integral, que visam à preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais; e as unidades de uso sustentável, que têm por objetivo contabilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Por derradeiro, o Poder Executivo teve o cuidado de não revogar sequer ou alterar os atos de criação das unidades, preservando, assim, a integridade dos polígonos que assim delimitam.

Considerando a relevância da matéria que é relatada, manifestamo-nos, nesta Comissão, pela aprovação do Projeto de Lei nº 656, de 2019, quanto ao mérito, bem como acatamos a Emenda Supressiva nº 1, de plenário, apresentada pelo Deputado João Cardoso, do Avante.

É o parecer e o voto, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e a emenda.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 656, de 2019, de autoria do Poder Executivo,